

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã

Eduardo de A. Oliveira
Oficial Substituto

Roberto A. de Oliveira
Suboficial

site: www.3rcnotas.com.br - e-mails: rctnotas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com

Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia-GO - CEP. 74023-020

Livro 160-E

Folha 102/103

Atendente 0076

Capa 0016838

Protocolo 16827

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da

Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

CNPJ: 00.799.353/0001-01

Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO

CEP: 74023-020 Fone/Fax: 3225-1847

E-mail: rctnotas3@msn.com

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã

Escritura Pública de Compra e Venda que faz: **SANTA FÉ IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA** a favor de **ANA DE SOUZA** na forma abaixo declarada:

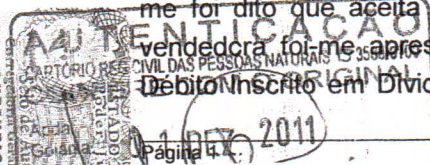
S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (**27/09/2011**), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste serviço notarial, perante mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado, como Outorgante Vendedora: **SANTA FÉ IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.880.779/0001-09, com sede na Rua 08, nº 248, sala 04, Setor Central, nesta Capital, neste ato representada por seu sócio: **JOSE CRISPIM BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 380152-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 002.710.711-68, residente e domiciliado na Rua 03, nº 404, aptº 1.301, Edifício Olympus, Setor Oeste, nesta Capital; e de outro lado como Outorgada Compradora: **ANA DE SOUZA**, brasileira, separada consensualmente, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 753664 2ª VIA-SPTC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 234.144.051-72, residente e domiciliada na Rua João Manoel Barcelos, quadra 08, lote 17, Orienteville, nesta Capital, os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante vendedora, me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel assim descrito e caracterizado: **Lote de terras de número vinte e cinco (25), da quadra vinte e um (21), situado na Rua da Paz, no loteamento RESIDENCIAL SANTA FÉ, nesta Capital, com a área de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), sendo 10,00 metros de frente com a citada Rua da Paz; 10,00 metros de fundo dividindo com o lote 12; 25,00 metros lado direito com o lote 26 e 25,00 metros pelo lado esquerdo dividindo com o lote 24, havido por legítima aquisição, conforme documentos devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital, na matrícula 144.523. Pela Outorgante Vendedora, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, até a presente data, conforme consta da certidão de registro de imóveis apresentada neste ato, está justa e contratada para vendê-lo, à outorgada compradora, como por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente tem, pelo preço certo, e ajustado de **R\$10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), pelo que se dá por pago e satisfeita dando à compradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus herdeiros legais e/ou sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, sendo que desde já transfere à ora outorgada compradora toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele a mesma compradora possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se a outorgante vendedora em todo o tempo como se obriga a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula Constituti. Pela outorgada compradora, me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Pela outorgante vendedora foi-me apresentado os seguintes documentos de impostos pagos e certidões: Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa - Estado de Goiás - Secretaria da Fazenda sob nº 6408506**

11 DEZ 2011

Página 4 de 4

0085824

AUTENTIC





República Federativa do Brasil

Comarca de Goiânia - Estado de Goiás

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã

Eduardo de A. Oliveira
Oficial Substituto

Roberto A. de Oliveira
Suboficial

site: www.3rcnotas.com.br - e-mails: rc3notas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com

Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia-GO - CEP. 74023-020

Livro 160-E

Folha 102/103

Atendente 0076

Capa 0016838

Protocolo 16827

validador 5.555.535.631.541, emitida em 20/09/2011. Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº E345.0166.141A.739F emitida em 20/09/2011 válida até 18/03/2012. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil sob nº 950802011-08001011 emitida em 23/08/2011 válida até 19/02/2012, todas as certidões foram emitidas via Internet. Certidão Negativa de Ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias extraída da dita matrícula, expedida pelo Serviço Notarial de Registro da Comarca de Goiânia-GO em 23/09/2011. O comprovante do pagamento do imposto de transmissão de imóveis Inter Vivos, será pago oportunamente e anexado ao traslado desta, quando do seu registro, bem como a Certidão Negativa de Tributos Lançados (IPTU). Será emitida a DOI - Declaração Sobre Operação Imobiliária, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Sendo as partes advertidas que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Dispensadas as Testemunhas nos termos da Lei 6.952, de 06 de novembro de 1981. Emolumentos R\$263,78. Taxa Judiciária R\$25,63. KSA. Eu, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 27 de setembro de 2011. (aa.) SANTA FÉ IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, JOSE CRISPIM BORGES, Representante da Outorgante e ANA DE SOUZA, Outorgada. Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Imprimido SUBOFICIAL, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o Imprimido da Verdade
Goiânia-GO, 27 de setembro de 2011.

Débora Marinho Pereira Mota Godoi
SUBOFICIAL

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.
CNPJ: 00.799.353/0001-01
Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO
CEP: 74023-020 Fone/Fax: 3225-1847
E-mail: rc3notas3@msn.com
Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 469.349 - Livro: 1S - Folha: 170V

Atos Praticados
R1 - 221.382 - Compra e Venda

Em 21/10/2011 - O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 165,39

Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

